



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ONDA VERDE E A ____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)____, A SER CELEBRADO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o Município de Onda Verde, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Deputado Arlindo Antonio dos Santos, nº 235, nesta Cidade de Onda Verde, estado de São Paulo, CNPJ nº 45.148.699/0001-70, com sede na Av. Romano Calil, 261, centro, em Onda Verde/SP, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Fabrício Pires de Carvalho, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.504.858-0 e do CPF nº 315.644.578-93, domiciliado no endereço acima, doravante denominado "contratante" e, de outro lado, _____ (Razão Social da Contratada) _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CNPJ nº _____.____/____-____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____, RG nº _____.____/____, e CPF nº _____.____-____, doravante denominada simplesmente "contratada", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1710, de 12 de abril de 2013 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do pregão nº 021/2017, processo nº 025/2017, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em educação, para fornecimento de material didático, específico para os alunos das escolas municipais de Educação Infantil, que frequentam o maternal I (02 a 03 anos); maternal II (03 a 04 anos); 1ª Etapa (04 a 05 anos), 2ª Etapa (05 a 06 anos) e o ensino fundamental (1º ao 5º ano), implantação dos produtos para o corpo docente e capacitações bimestrais, conforme previsão contida no edital, proposta apresentada e descrição contida na Cláusula Quarta que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1710, de 12 de abril de 2013 e, subsidiariamente e no que couberem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, e do e do pregão nº 021/2017, processo nº 025/2017 que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Contratada receberá a sua remuneração conforme descrições contidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA: Valor total do contrato R\$ _____,____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do contrato expirará em 31/12/2017. O objeto acima mencionado deverá ser entregue conforme solicitação do gestor do departamento competente. A contar da solicitação, o objeto deverá ser entregue de forma imediata após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Os prazos e condições para assinatura do contrato será de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Onda Verde. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os pagamentos serão efetuados conforme previsão contida no Edital.

As despesas decorrentes do presente processo licitatórias onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2017, a saber:

03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

03.04 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA: Ficarão a cargo da contratada as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA NONA: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Onda Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, além de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

9.1 – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega dos objetos mencionados no presente contrato, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega do material/produto;

9.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso;

9.3 – Multa de 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

9.4 – As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso;

9.5 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

9.6 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, conforme os motivos seguintes:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais;

II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III – A lentidão no seu cumprimento;

IV – O atraso injustificado na entrega do objeto licitado;

V – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

VI – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VII – A dissolução da sociedade;

VIII – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

IX – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;

X – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

CNPJ 45.148.699/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Granada, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Onda Verde/SP, ____ de _____ de 2017.

FABRÍCIO PIRES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratada: ____ (Razão social) ____

CNPJ _____._____._____/_____-____

Representante legal

RG nº ____ e CPF nº ____

TESTEMUNHAS:

1 - _____

RG nº _____

CPF nº _____

2 - _____

RG nº _____

CPF nº _____